



# Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023

Edição nº 3055 - Ano XXI

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 2  |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 3  |
| DESPACHOS   | 4  |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO  | 5  |
| ESTÁGIO REMUNERADO  | 6  |
| EXTRATOS  | 7  |
| FINANÇAS  | 9  |
| LICITAÇÕES  | 10 |
| NOTIFICAÇÕES  | 12 |
| ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL                           | 14 |

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ITATIBA**

**Resolução CMAS nº 08/2023**

O CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro foi aprovado pelos conselheiros presentes a concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social, sendo que o município está elegível para receber o segundo repasse que será utilizado na modalidade: **Vulnerabilidade Temporária - no valor de R\$ 46.452,65 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** que serão destinados aos cidadãos e às famílias do município.

Itatiba, 04 de outubro de 2023

**Fernanda de Moraes Michelini**  
Presidente CMAS

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

**Dia:** 06/10/2023 (sexta-feira)

**Horário:** 08h

**Local:** Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

**Fernando Balberde Lucio**  
Presidente do CMDCA/Itatiba

**EDITAL 013/2023**

**Dispõe sobre a divulgação do Resultado final dos nomes dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes de Itatiba para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado final dos nomes dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes de Itatiba para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, conforme segue:

**MEMBROS TITULARES**

- 01- Ana Paula Aparecida da Silva
- 02- Ricardo Augusto Cartier
- 03- Henry Wellington Bortolossi
- 04- Rosangela Marques de Moraes Barros
- 05- Gabriela Machado

**SUPLENTES**

- 01- Miriam Leão da Silva Batista
- 02- Genilza Pereira dos Santos
- 03- Lais da Silva Fleury
- 04- Sílvia da Silva Teodoro
- 05- Daniel da Cruz Rosa

Itatiba, 02 de outubro de 2023

**Fernando Balberde Lucio**  
Presidente do CMDCA



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

**Assunto: Apuração de Inadimplência.**  
**Processo Administrativo nº 12576/2023**  
**Pregão nº 70/2022**

## DECISÃO

O pregão nº 70/2022 e o instrumento vinculante dele – Autorizações de Fornecimento nº 1638/2023, 1639/2023 e 1820/2023 são de interesse e uso da Secretária de Saúde.

Considerando que a empresa ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/001-91 atuou com descaso e desatendimento da cláusula 5.2 do Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 70/2022; com base na instrução dos autos, em especial, das manifestações de fls. 25 a 26, das quais adoto as razões para decidir, e considero aqui integradas, aplico à contratada:

a) a penalidade de multa, no valor de R\$ 716,29 (setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) sobre os valores dos saldos dos contratos dos itens em questão, com base na cláusula XIX, item b, constante no Anexo I, Termo de Referência.

b) a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba, com base cláusula XIX, item a, do referido contrato.

Dê-se ciência à **ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA**, para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como para pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, com possibilidade, em caso de não pagamento, de retenção dos créditos eventualmente existentes, bem como de execução judicial.

**Dr. Renan Dias Irabi**  
**Secretário da Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA FISIOTERAPEUTA** aprovada em Processo Seletivo, **Edital nº 005/2022 - Contratação Emergencial de Fisioterapeuta**, comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **06/10/2023 às 09h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. ANA CAROLINA BIRAIA - RG nº 44.369.537-4 - 4ª colocada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA TÉCNICO DE ENFERMAGEM** aprovado em Processo Seletivo, **Edital nº 004/2022 - Contratação Emergencial de Técnico de Enfermagem**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **06/10/2023 às 09h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence; certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. THAYNA MAIA ALVES - RG nº 62.626.119-3 - 23ª colocada



## ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

## ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – COBEMA

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Coordenadoria do Bem Estar Animal (COBEMA)**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <[cobema@meioambiente.itatiba.sp.gov.br](mailto:cobema@meioambiente.itatiba.sp.gov.br)> até a data de 15/10/2023. A data da prova será divulgada quando da convocação dos selecionados.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

| Número de vagas disponível | Secretaria/Órgão solicitante | Curso/Área de conhecimento | Período do curso           |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 2                          | SMAA- COBEMA                 | Medicina Veterinária       | Entre o 3º e o 8º semestre |

## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º118/2020. Processo Administrativo n.º03201/2020. Modalidade:** Pregão Presencial n.º68/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº0118/2020 na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços e na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03201/2020, e despacho de fls. 373-374 que fica fazendo parte integrante do presente aditamento. **Valor:** R\$ 55.429,46 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.067. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº0118/2020 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 22/09/2023.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º66/2021. Processo Administrativo n.º04286/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, XVI, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22/09/2023 a 21/09/2024. **Valor:** R\$300.576,00 (trezentos mil e quinhentos e setenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/09/2023.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º125/2022. Processo Administrativo n.º01769/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º71/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º125/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01769/2022. **Valor:** R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º103/2023. Processo Administrativo n.º010.209/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º89/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a aquisição de CREME VEGETAL, ADOÇANTE E PÓ DE CAFÉ, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 89/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 45.409,10 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066, 10.301.0007.2.027, 12.306.0008.2.041, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º104/2023. Processo Administrativo n.º010.209/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º89/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a aquisição de CHÁ MATE, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 89/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 4.042,94 (quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066, 10.301.0007.2.027, 12.306.0008.2.041, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º105/2023. Processo Administrativo n.º010.209/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º89/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a aquisição de CHÁ MATE E ADOÇANTE, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 89/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 4.941,99 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066, 10.301.0007.2.027, 12.306.0008.2.041, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º106/2023. Processo Administrativo n.º010.209/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º89/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a aquisição de AÇÚCAR REFINADO, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 89/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 6.471,30 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066, 10.301.0007.2.027, 12.306.0008.2.041, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/09/2023.

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Convênio de Gestão n.º02/2022 que entre si celebram o Município de Itatiba e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba CNPJ 50.119.585/0001-31. Processo Administrativo:** 00335/2022. **Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA. **Objeto do Termo de Aditamento:** O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão nº02/2022, na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros para a inclusão dos Parágrafos Sétimo e Oitavo, para prever pagamento de acordo com a Portaria GM/MS nº1.135, de 16 de agosto de 2023 em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 0335/2022 (despacho de fls. 348-350), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento. **Valor:** R\$ 43.399,28 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.031. **Prazo de vigência:** Mantido. **Assinatura:** 21/09/2023.

**Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, que entre si celebram o Município de Itatiba por intermédio de Sua Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Itatiba, e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, CNPJ 50.119.585/0001-31. Processo Administrativo:** 02065/2019. **Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA. **Objeto do Termo de Aditamento:** O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, tem por finalidade a inclusão dos itens na Cláusula Sétima – Condições de Pagamento, para prever pagamento de acordo com a Portaria GM/MS nº1.135, de 16 de agosto de 2023 em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 02065/2019 (despacho de fls. 715-717), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento. **Valor:** R\$ 563.346,92 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo de vigência:** Mantido. **Assinatura:** 21/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º107/2023. Processo Administrativo n.º010.209/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º89/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a aquisição de AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 89/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 89.801,55 (oitenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066, 10.301.0007.2.027, 12.306.0008.2.041, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2023.

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º54/2022. Processo Administrativo n.º00843/2022. Modalidade:** Concorrência Pública n.º02/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º054/2022, na Cláusula II item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 00843/2022. **Valor:** Fica realizado o acréscimo quantitativo/qualitativo ao Contrato nº054/2022 na proporção de 12,74%, correspondente ao valor de R\$ 109.025,31 (cento e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Fica realizado a supressão ao Contrato nº054/2022 na proporção de 0,20%, correspondente ao valor de R\$ 1.686,81 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº054/2022, por mais 02 (dois) meses. **Assinatura:** 26/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º108/2023. Processo Administrativo n.º01187/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º97/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de refeição (marmite), para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 97/2023, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 220.864,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.241.0014.2.063, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 27/09/2023.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º035/2023. Processo Administrativo n.º06851/2022. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º164/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º035/2023 na Cláusula IX item 9.1 em virtude de retificação da vigência, em conformidade com o Termo de Referência do Edital nº214/2022, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06851/2022. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Onde se lê: Cláusula IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 9.1 - O prazo do contrato é de 06 (seis) meses e terá início na data de sua assinatura. **Leia-se:** Cláusula IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 9.1 - O prazo do contrato é de 12 (doze) meses e terá início na data de sua assinatura. **Assinatura:** 28/09/2023.

**Extrato do Termo de Contrato n.º109/2023. Processo Administrativo n.º09363/2023. Modalidade:** Pregão Presencial n.º73/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** OXILUZ COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro no regime de comodato, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 73/2023, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Valor: R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.303.0007.2.072. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/09/2023.

---

**Extrato do Termo de Contrato n.º110/2023 – Termo de Permissão. Processo Administrativo n.º05808/2022. Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** ALOISIO FURLAN 00486758818. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo do a permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso do **Box n.º12** do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo”, localizado na Avenida 29 de Abril, nº 35 em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Termo de Permissão, em conformidade com os atos do Processo nº05808/2022, que integram o presente Termo de Permissão, como se nele estivessem transcritos. **Prazo:** O presente Termo de Permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará de acordo com a Lei Municipal nº 1.718/84 podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do poder público, não cabendo ao permissionário qualquer remuneração ou indenização. **Assinatura:** 29/09/2023.

---

**Extrato do Termo de Contrato n.º111/2023. Processo Administrativo n.º010874/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º99/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LOCAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para realização de exames toxicológico para motorista profissional**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 99/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 23.972,50 (vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Assinatura:** 29/09/2023.

---

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º84/2022. Processo Administrativo n.º02533/2022. Modalidade:** Concorrência Pública n.º17/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º84/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02533/2022. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº84/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 29/09/2023.

---

**Extrato do Termo de Contrato n.º112/2023. Processo Administrativo n.º11847/2023. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal N.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação artística da dupla “MUNHOZ E MARIANO” no Aniversário do Município de Itatiba, a realizar-se no dia 08 de Outubro de 2023, com início às 20h00 (vinte horas), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, conforme justificativas no Processo Administrativo nº11847/2023 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 15/10/2023. **Assinatura:** 29/09/2023.



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ITATIBA - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 02 de Outubro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)         |                |                                 |
|-------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social  | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| MARIA ANGELICA PRETTI MONTICO | 326.839.758-13 | 6569/00105/2023                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|---|---------------------|
| Nome: Evelyn Moreira Landmann   | Matrícula: 00010406 |
| Cargo: Auditora Fiscal / 6522   | Assinatura:         |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 02 de Outubro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                       |                |                                 |
|---|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| CELIA REGINA PRETTI OU JOAO BATISTA TREVINE | 016.606.608-74 | 6569/00104/2023                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|---|---------------------|
| Nome: Evelyn Moreira Landmann   | Matrícula: 00010406 |
| Cargo: Auditora Fiscal / 6522   | Assinatura:         |

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.686/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**  
**EDITAL Nº 123/2023**  
 Itatiba, 04 de outubro de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância aos itens 6.19 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 1, 4 e 5.

A sessão será realizada no dia **11 de outubro de 2023 às 13 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 05 de outubro de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Adriana de Oliveira Schiavinatto**  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023**  
 Processo: 11248/2023

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de grama, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 037933 GRAMEIRA BOM RETIRO LTDA

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 2535

**BAIRRO:** VILA INDUSTRIAL

**CIDADE:** PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13412-227

**TELEFONE:** \*\*\*\*\* **FAX:** CPF/CNPJ: 17.069.109/0001-88

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias

**PRAZO:** Conf. Edital

**Itens Registrados:**

| Item                                   | Material       | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total        |
|--|----------------|-----|-------|------------|----------------|--------------|
| 1                                      | 1.19.02.0386.0 | M2  |       | 2.625      | R\$10,32       | R\$27.090,00 |
| GRAMA SÃO CARLOS - AXONOPUS COMPRESSUS |                |     |       |            |                |              |
| 2                                      | 1.19.02.0386.0 | M2  |       | 7.875      | R\$10,32       | R\$81.270,00 |
| GRAMA SÃO CARLOS - AXONOPUS COMPRESSUS |                |     |       |            |                |              |

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GRAMEIRA BOM RETIRO LTDA**  
**LEONARDO XAVIER**  
**RG: 41.959.224-6 CPF: 431.538.788-62**

**ADRIANA STOCCO**  
**RG 28.024.701-1**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023**  
 Processo: 11248/2023

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/09/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de grama, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 037934 IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA

**ENDEREÇO:** R AURORA MIGUEL BONIFACIO 149 COND OUROVILLE

**BAIRRO:** TERRAS DE SANTO ANTONIO

**CIDADE:** ITAPETININGA **ESTADO:** SP **CEP:** 18213-675

TELEFONE: \*\*\*\*\* FAX: CPF/CNPJ: 48.957.221/0001-89  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO: Conf. Edital

## Itens Registrados:

| Item                                | Material       | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total         |
|-------------------------------------|----------------|-----|-------|------------|----------------|---------------|
| 1                                   | 1.19.02.0287.2 | M2  |       | 12.737     | R\$8,30        | R\$105.717,10 |
| Grana "esmeralda" - Zoysia japonica |                |     |       |            |                |               |
| 2                                   | 1.19.02.0287.2 | M2  |       | 88.213     | R\$8,30        | R\$317.167,90 |
| Grana "esmeralda" - Zoysia japonica |                |     |       |            |                |               |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 104 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA**  
 IVANI SUELLEN BARBOZA  
 RG: 39.726.353-98 CPF: 314.087.078-70

**ADRIANA STOCICO**  
 RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
 RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 92 / 2023**  
 Processo: 10764/2023

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 92 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769/09, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de apoio para eventos nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 036841 ITALUI SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA JOAO THOMAZINI 419

**BAIRRO:** JARDIM MÉXICO

**CIDADE:** ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13253-430

**TELEFONE:** 11 97422 8661 **FAX:** CPF/CNPJ: 32.982.131/0001-08

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

## Itens Registrados:

| Item  | Material       | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total         |
|---|----------------|-----|-------|------------|----------------|---------------|
| 1   | 2.03.22.0040.0 | UN  |       | 2.000      | R\$141,00      | R\$282.000,00 |
| Componentes de equipe de apoio para organização, observação, informação e direcionamento de público, carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, trabalhos de limpeza do recinto onde se realizam os eventos. |                |     |       |            |                |               |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 92 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 92 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ITALUI SERVICOS LTDA**  
 JESSICA CORREIA CARLIN  
 RG: 44.605.855-5 CPF: 412.282.088-08

**ADRIANA STOCICO**  
 RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
 RG 34.464.785-7

**NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

**NOTIFICAÇÃO Nº 46.398/2023****Interessado: MARCIA MARIA VIEIRA****Assunto: Maus- Tratos de animais.****Processo: 470/2023**

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª **MARCIA MARIA VIEIRA** residente à Estrada Nemésio Dário dos Santos, 1, Residencial Moenda, Itatiba/ SP– à prestar esclarecimentos por escrito sobre o abandono de animais constatado pela Coordenadoria do Bem-Estar Animal em 03/01/2023 no endereço Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos, nº 1- Clube de Campo Fazenda, conforme o artigo 2º da Lei Municipal 5.121/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando****Secretário de Meio Ambiente e Agricultura****NOTIFICAÇÃO Nº 46.659/2023****Interessado: JOSÉ SOUZA DOS REIS****Assunto: Maus- Tratos de animais.****Processo: 7554/2023**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **JOSÉ SOUZA DOS REIS** residente à Rua José Botelho Ferreira, 6, Real Parque D. Pedro I, Itatiba/ SP– à prestar esclarecimentos por escrito sobre os animais mantidos com acesso à via pública na rua de sua residência, conforme o artigo 2º da Lei Municipal 5.121/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando****Secretário de Meio Ambiente e Agricultura****NOTIFICAÇÃO Nº 46.659/2023****Interessado: JOSÉ DA SILVA****Assunto: Maus- Tratos de animais.****Processo: 7544/2023**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **JOSÉ DA SILVA** residente à Avenida Fernando Arens, 1735, Vila Arens, Jundiá/ SP– à prestar esclarecimentos por escrito sobre os animais deixados em via pública, constatado pela Coordenadoria do Bem- Estar Animal no dia 05/12/2022, conforme o artigo 2º da Lei Municipal 5.121/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando****Secretário de Meio Ambiente e Agricultura****NOTIFICAÇÃO Nº 46.577/2023****Interessado: JOSÉ VALTER DE JESUS****Assunto: Maus- Tratos de animais.****Processo: 7544/2023**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **JOSÉ VALTER DE JESUS** residente à Rua Arlindo Torso, 266, Jd. Galetto, Itatiba/ SP– à prestar esclarecimentos por escrito sobre os maus-tratos constatados pela Coordenadoria do Bem- Estar Animal no dia 06/02/2023, conforme o artigo 2º da Lei Municipal 5.121/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando****Secretário de Meio Ambiente e Agricultura****AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.745/2023.****Interessado: ROBERTINA DE MATOS DO PRADO****Assunto: Maus-Tratos****Processo: 1621/2020**

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª **ROBERTINA DE MATOS DO PRADO** residente à Rua Emilio Fernandes, 0, Vivendas do Engenho d'água-Itatiba/SP– tomar ciência que deixar de prestar assistência veterinária aos animais configura maus-tratos, e que fica aplicada a multa em dobro pela reincidência, no valor de R\$ 2.424,00 ( dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) conforme o artigo conforme o artigo 3º da Lei Municipal 5.121/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando****Secretário de Meio Ambiente e Agricultura****AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.742/2023.****Interessado: COSMO COSTA****Assunto: Poda de árvore localizada no passeio público.****Processo: 6576/2022**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **COSMO COSTA** residente à Rua Alcides Ulrick, O Loteamento Itatiba Park- Itatiba/SP– tomar ciência que, de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal 5.141/2018, não é permitido ao morador podar árvores do logradouro público e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 799,25 ( setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme o artigo 31, inciso IV da Lei Municipal 5.141/2018.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.722/2023.**

**Interessado:** LUIZ ANTONIO DA SILVA  
**Assunto:** Poda de árvore localizada no passeio público.  
**Processo:** 5319/2022

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **LUIZ ANTONIO DA SILVA** residente à Rua João Pellizzer, 91, Jd. de Lucca- Itatiba/SP- a tomar ciência que não é permitido aos munícipes podar árvores localizadas no logradouro público em frente ao imóvel e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 799,25 ( setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme o artigo 31, inciso IV da Lei Municipal 5.141/2018.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.801/2023.**

**Interessado:** AIDE ALVES COSTA  
**Assunto:** Poda drástica.  
**Processo:** 7543/2023

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª **AIDE ALVES COSTA** residente à Rua Angelina Maria Torso Rampasso, 43, Lt. Recanto do Parque- Itatiba/SP- a tomar ciência que a prática de poda drástica é proibida pela Lei Municipal 5.141/2018 e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.598,50 ( um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) conforme o artigo 31, inciso III da Lei Municipal 5.141/2018.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.862/2023.**

**Interessado:** SISTELAR MIX EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 4473/2022

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa **SISTELAR MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço de entrega à Rua Francisco Glicério, 122, Centro, Itatiba/SP, a tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11.862/2023, pela queimada em vegetação rasteira constatada em 27/07/2022, no imóvel ID 32788, de sua propriedade, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, sem número.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa, cientificando que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.849/2023.**

**Interessado:** LEANDRO DE LIMA ORDINE  
**Assunto:** Maus tratos a animais  
**Processo:** 7549/2023

Tem o presente a finalidade de notificar o Srº Leandro de Lima Ordine, residente à Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 4, Lt. Jardim Carlos Borella - Itatiba/SP- a tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11.849/2023, no valor de R\$1.302,00, por manter o animal em local sujo e inadequado.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa, cientificando que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.847/2023.**

**Interessado:** HINGRID MAYARA DA SILVA  
**Assunto:** Maus tratos a animais  
**Processo:** 10.716/2023

Tem o presente a finalidade de notificar A Srª Hingrid Mayara da Silva, residente à Rua Elida Walério Pinheiro, S/N, Lt. Caminhos do Sol - Itatiba/SP- a tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 11.847/2023, no valor de R\$2.424,00, por deixar o cachorro solto em via pública (reincidência).

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa, cientificando que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de outubro de 2023.

**Alberto Hiroshi Bando**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

---



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3055 - Ano XXI, 5 de Outubro de 2023

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2023

Altera o caput do Art. 1º do Ato da Presidência nº 05/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a integral aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba, em razão da edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até o dia 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei n. 14.133/2021, em razão da edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, prorrogou a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, até 29 de dezembro de 2023, bem como a dificuldade na transição dos regimes;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - O caput do Art. 1º do Ato Da Presidência nº 05/2023 passa a contar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 29 de dezembro de 2023”.**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiba, 29 de setembro de 2023

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29/09/2023. Eu, \_\_\_\_\_, Admilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei este Ato e afixei-o no local de costume.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**  
DIRETORIA GERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 58/2023, de 28 de setembro de 2023, publicada no Imprensa Oficial de Itatiba, Edição 3052, em 28 de setembro de 2023, página 06, **ONDE SE LÊ:** “Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores”;

**LEIA-SE:** “Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2023”.

Itatiba, 02 de outubro de 2023